

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM - TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 007/2017

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

CURSO DE BUSCA E RESGATE EM INUNDAÇÕES E ENXURRADAS - CBRIE/8º BBM

Aprovo Relatório Final do Curso referente ao Edital do Processo nº 322/2016 PGE 2016/DE/CBMSC, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas - CBRIE;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Sede do 8º BBM – (Tubarão);

DATA DE INÍCIO DO TREINAMENTO: 14/11/2016;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 25/11/2016;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 105 h/a;

NÚMERO TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS: 13;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: Não Houve;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: Não Houve;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: Não Houve;

NÚMERO TOTAL DE ALUNOS APROVADOS: 13.

RELAÇÃO NOMINAL DOS APROVADOS:

Nº	Pst/Grad	Mtcl/CPF	Nome Completo	OBM de Origem
1	Cb	929220-9	Renato Perrut Pedrosa	8º BBM
2	Sd	663793-0	Adriano Brugnerotto	8º BBM
3	Sd	931690-6	José Moacir Silveira Neto	4º BBM
4	Sd	930624-2	Dione Machado Lúcio	8º BBM
5	Sd	931809-7	Felipe Teixeira Medeiros	8º BBM
6	3º Sgt	927151-1	Pedro Mendonça Martins Junior	8º BBM
7	Cb	929303-5	Diego Rodrigo Weschen Felder	12º BBM
8	Sd	931733-3	Jocilei Carlos Tonet	12º BBM
9	Sd	927151-1	Felipe Avila Figueredo	8º BBM
10	Sd	933618-4	José Paulo Medrado Castilho	6º BBM
11	Sd	932448-8	Roger Martins	14º BBM
12	2º Tem	2604	Thiago Wening Barbosa	CBMGO
13	Sd	932413-5	Vinícios Luiz Della Libera	6º BBM

Transcrito do BCBM 006/2017/Cmdo Geral de 16 Fev 2017.

CURSO DE INSTRUTOR DE PROJETO GOLFINHO - CIPG/8º BBM

Aprovo Relatório Final do Curso referente ao Edital do processo nº 342/2016 PGE 2016/DE/CBMSC, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Instrutor de Projeto Golfinho - CIPG;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Praia da Vila (Imbituba) e sede do 8º BBM – (Tubarão);

DATA DE INÍCIO DO TREINAMENTO: 07/12/2016;

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 08/12/2016;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 15 h/a;

NÚMERO TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS: 30;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: Não Houve;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: Não Houve;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: Não Houve;

NÚMERO TOTAL DE ALUNOS APROVADOS: 30.

RELAÇÃO NOMINAL DOS APROVADOS:

Nº	Pst/Grad	Mtcl/CPF	Nome Completo	OBM de Origem
1	2º Sgt	920786-4	Juan Francisco Fernandes	4º BBM
2	3º Sgt	920285-0	Jeferson da Silva Oliveira	8º BBM
3	Cb	927754-4	Alisson Luiz da Silva	8º BBM
4	Cb	929257-8	Anderson Pedroso da Silva	8º BBM
5	Sd	930111-9	Bruno Piemontez	8º BBM
6	Sd	930145-3	Danilo Rebelo Laurindo	8º BBM
7	Sd	932212-4	Gustavo Zanolli Sá	4º BBM
8	Sd-2	911781-3	Alesanco Neves de Farias	8º BBM
9	Sd	379029-0	Fernando Teixeira Tártari	8º BBM
10	Sd	396269-5	João Maykon Mendes	8º BBM
11	GVC	065.834.929-54	André Roge de Andrade	Imbituba
12	GVC	004.568.699-80	Daniel Fyzer Roxo	Araranguá
13	GVC	052.564.519-52	Diego Viana Euzébio	Imbituba
14	GVC	075.759.919-21	Eduardo Constante Antunes	Tubarão
15	GVC	047.866.049-92	Elder Vieira Emídio	Imbituba
16	GVC	055388229-58	Enio Cruz Fernandes Neto	Imbituba
17	GVC	005.616.129-86	Fagner Amauri da Silva Viana	Laguna
18	GVC	014.070.059-52	Giuseppe Migliore	Imbituba
19	GVC	096.491.719-08	Jon Pedro Policarpo	Garopaba
20	GVC	007.642.620-33	Lucimar Elisa Conegatto dos Santos	Arroio do Silva
21	GVC	0535.950.399-39	Manuel Kauê Dornelles Ribeiro	Içara
22	GVC	035.277.040-60	Marcelo Oliveira Garcia	Passo de Torres
23	GVC	082.908.279-46	Marcos Adailson Joaquim Monteiro	Passo de Torres
24	GVC	092993459-88	Maria Regina Castilho de Souza	Araranguá
25	GVC	078.439.819-42	Mauricio Ramos Pereira	Araranguá
26	GVC	064.102.209-36	Mayara Suzana Pascke	Laguna
27	GVC	029.207.121-36	Paula Gouvea Guimarães	Garopaba
28	GVC	330.669.338-30	Rafael Telles	Imbituba
29	GVC	386.459.418-99	Renato da Silveira Moraes	Imbituba
30	GVC	005.696.839-63	Rodrigo Batista Santos	Balneário Gaivota

Transcrito do BCM 006/2017/Cmdo Geral de 16 Fev 2017.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Sem alteração.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTEN E SARGENTOS

Sem alteração.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alteração.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

O Cb BM 926345-4- Diego Fernandes **Garcia** do 2º/3ª/8º BBM – Braço do Norte, pelo comprometimento demonstrado em ter comparecido diversas vezes nesta OBM, bem como realizado a manutenção dos rádios de todo o 8º BBM durante o seu período de férias regulamentares. O profissional, reconhecido por todos pelo amor à profissão que sempre demonstra, fez questão de vir ao quartel, sem precisar chamar, com o fito de resolver diversos problemas, ordinários ou não, relacionados a logística da 3ª/8º BBM. Além disso, deu continuidade a sua missão de melhorar todo o sistema de rádio da região, indo por diversas vezes nos outros municípios e resolvendo esse grave problema de comunicação. Braço do Norte tem grande sorte em contar com um bombeiro tão abnegado e de grande gabarito em suas fileiras.

Individual, Averde-se."

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INSTAURAÇÃO:

PORTARIA nº 024/2017/CORREG/CBMSC de 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2017/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 923200-1-01 Eriques Ramos Batista, por ter recebido no dia 26 de julho de 2016 o Ofício nº 31/2016 para isenção de taxas estaduais, a fim de que o acusado providenciasse a renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Porém no dia 19 de janeiro de 2017, o Cmt do GBM de Capivari de Baixo foi informado pelo 3º Sgt BM Edson que a CNH do 3º Sgt BM Eriques encontrava-se vencida. Questionado sobre os motivos de não ter renovado sua habilitação, o 3º Sgt BM Eriques respondeu: "que não teve tempo e necessitaria de um novo ofício, haja vista não saber onde deixou". Desta forma, foi confeccionado o Ofício nº 78/2017, e dado o prazo até o dia 25 de janeiro de 2017 (quarta-feira) para que apresentasse o protocolo de entrada na renovação de CNH, junto ao órgão de trânsito. O acusado não apresentou o protocolo no prazo, sendo proibido de conduzir qualquer viatura do GBM, permanecendo como socorrista no ASU-314. Em seu lugar e por falta de efetivo BM foi escalado um BCP que tivesse todos os requisitos necessários para conduzir veículo de emergência, conforme Portaria nº 328, de 13

de junho de 2016. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista nos itens: 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições); 18 (Não cumprir ordem recebida); e 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução); todos do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o Subtenente BM Mtcl 922074-7-01 Oscar Pedro Neves Júnior como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8ºBBM.

Transcrito do BI 007/3º/8º BBM – Braço do Norte.

PORTARIA PAD nº 191/2016/CORREG/CBMSC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 191/2016/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Cb BM RR Mtcl 908740-0 Mário Gonzaga Viana (CTISP) por deixar de observar regras básicas de trânsito, ocasionando o acidente de trânsito com a Vtr BM AAT-210, no dia 22 de julho de 2016. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista nos itens: 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução) e 79 (Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa); todos do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 920398-2 Jair Seni Rabelo como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8ºBBM.

III – SINDICÂNCIA:

SOLUÇÃO:

Considerando as conclusões do 2º Ten BM Mtcl 931904-2 Edivaldo Antônio de Mello Machado, do 8ºBBM - Tubarão, encarregado da Sindicância nº 065/2016/CORREG/CBMSC, e o que dos autos constam, resolvo:

1. Concordar com o parecer e a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que não há indícios de crime ou transgressão disciplinar por parte da guarnição de serviço do ASU-420, composta pelo Sd BM Mtcl 931655-8 Daniel Fabrício Rodrigues Menon, Sd BM Mtcl 930155-0 Ramon Maffioletti Tonelli e BC Higor Augustinho dos Santos, no atendimento à ocorrência nº 80048145, em 20 de novembro de 2016.

2. Determinar o arquivamento desta Sindicância, por não ter sido constatadas irregularidades no atendimento à ocorrência nº 80048145.

3. Encaminhar cópia dos autos a Corregedoria Geral do CBMSC; e

4. Publicar a presente solução em Boletim Interno do 8ºBBM.

IV – INQUÉRITO POLICIAL MILITAR:**SOLUÇÃO:**

Pelas conclusões a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 929603-4-02 Marcos Rebello **Hoffmann**, Encarregado do Inquérito Policial Militar Nr 01/2017/CBMSC, procedido através da Portaria nº 001/2017/CORREG/CBMSC, datada de 23 de Janeiro de 2017, após analisar o constante dos autos,

RESOLVO:

1. Concordar as conclusões do Encarregado de IPM;
2. Determinar ao B-1:
 - 2.1 Que remeta os presentes autos à Corregedoria Geral para providências de estilo;
 - 2.2 Que publique esta solução em BI;
 - 2.3 Que confeccione fotocópia dos presentes autos e as archive no B-1/8ºBBM;
 - 2.5 Que providencie o encaminhamento de cópia digitalizada desta Solução ao Corregedor Setorial do 8ºBBM, para inserção dos autos digitalizados no Sistema Corregedoria do CBMSC.

V – INQUÉRITO TÉCNICO:**PRORROGAÇÃO:**

Concedo ao 1º Ten BM Mtcl 926265-2-01 Fábio **Jerônimo** do Carmo, do 8º BBM - Tubarão, 20 dias a contar do dia 22/02/2017, para conclusão do Inquérito Técnico no nº 008/2017/CBMSC.

Confere: _____
DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Cap BM
Subcmt do 8º BBM

Assina: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM